



Ata da 26ª Sessão Ordinária do segundo período legislativo, da quarta sessão legislativa anual, da sexta legislatura, realizada no dia 06 de outubro do ano de dois mil e vinte, na Sede da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, localizada na Rua Tancredo Neves, Nº 546, Bairro Centro.

- ✓ **Presidente:** Wilson Antônio da Silva Leite.
- ✓ **Primeiro Vice-Presidente:** Israel dos Santos Silva.
- ✓ **Segundo Vice-Presidente:** Maria Pereira L. de Sousa
- ✓ **Primeiro Secretário:** Walter Diniz Marques.
- ✓ **Segundo Secretário:** Amintas Ferreira de Oliveira.

Às dezoito horas e vinte e seis minutos do dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte no prédio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Mesa Diretora Vereador Wilson Leite declarou aberta a Sessão Ordinária com a presença de todos os Vereadores. Logo após o Presidente solicitou a execução dos hinos Nacional, Estadual e Municipal. E havendo pedido de dispensa por parte do vereador Flavio Gomes, foi dispensado a execução dos hinos. Em seguida o Presidente solicitou ao Vereador Gesiel Ribeiro para fazer a leitura do texto bíblico o qual leu em Salmos, Capítulo 25 e versículos de 1 a 5. Em ato continuo a presidência colocou em discussão a Ata da 25ª Sessão Ordinária; visto que as cópias da ata foram distribuídas aos Vereadores com antecedência regimental, dispensando se assim a leitura da ata da sessão anterior; e logo em seguida foi colocada em votação; sendo aprovada posteriormente pelos Vereadores a ata. Em seguida a Presidência convidou a Secretária Geral para fazer a leitura das Matérias e do Expediente: Ofício nº 221/2020 Gab. Prefeito – encaminhando a LOA/2021. Ofício nº 079/220 – SEPLAN – Emendas Impositivas. MATERIAS DE APRESENTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 049/2020 - autoria do Executivo Municipal – “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canaã dos Carajás-PA, para o exercício de 2021.vMATERIAS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: PROJETO DE LEI Nº 043/2020 – autoria do Poder Legislativo – proposto pelo Vereador Zilmar Costa A. Junior. “Veda a circulação de cães de médio, grande e gigante porte, sem coleira, guia curta de condução e focinheira, em locais públicos e com grande circulação de pessoas e dá outras providências. INDICAÇÃO nº 082/2020 - autoria do vereador Anderson Mendes dos Reis – MDB, Indicando ao Executivo Municipal a instalação de rede de água e esgoto no bairro Alvorada I. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora Wilson Leite, atendendo a solicitação do Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, informou que fica determinado a data do dia 4 de novembro para realização da Audiência Pública pra discussão da LOA do exercício do ano 2021. PEQUENO EXPEDIENTE: cedida a palavra ao vereador Anderson Mendes para defesa de sua Indicação de nº 082/2020. Em discussão salientou a importância dessa matéria para os moradores dos locais. Em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes. E não havendo inscritos no Pequeno



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Expediente passou se para o GRANDE EXPEDIENTE, onde a Presidência concedeu a palavra ao Vereador Anderson Mendes que pediu dispensa dos cumprimentos. Discorreu sobre seu período como Presidente da ACIACCA, onde foi perseguido pelo poder público, bem como ter sofrido perseguição durante a sua campanha a candidato a vereador na campanha anterior, e agora está sendo perseguido novamente. Disse que sempre está procurando ajudar quem ele representa, por isso a perseguição com seu trabalho. Discorreu sobre seu trabalho frente a ACIACCA onde foi eleito e reeleito por três mandatos. Mencionou o motivo sobre sua ida ao MDB. Salientou que está sendo tratado indiferente no referido partido, e que o Governo está investindo a máquina toda em apenas dois candidatos a vereador, ressaltou que o Executivo precisará de todos os vereadores para aprovação de suas contas e não apenas de dois. Mencionou que até os vereadores do MDB que sempre defenderam o Governo estão sendo deixados de lado. Discorreu sobre seus trabalhos sociais prestados no município. Deixou seu repúdio a uma parte da equipe do Governo. Cedida a palavra ao vereador João Nunes que cumprimentou a todos. Mostrou vídeo dos primeiros resultados das câmeras de monitoramento instaladas em nosso município, ressaltando sua importância. Informou que foi de sua autoria a Indicação para instalação das câmeras de vídeo monitoramento, salientou que o vereador Junior Garra também já tinha feito uma Indicação no seu primeiro mandato, porém não foi atendido. Falou da sua gratidão ao Governo Municipal por sempre ter atendido suas indicações. E não havendo mais inscritos no Grande Expediente passou se para a ORDEM DO DIA. Colocado em discussão o PROJETO DE LEI Nº 043/2020 – autoria do Poder Legislativo – proposto pelo Vereador Zilmar Costa A. Junior. “Veda a circulação de cães de médio, grande e gigante porte, sem coleira, guia curta de condução e focinheira, em locais públicos e com grande circulação de pessoas e dá outras providências. O vereador Junior Garra, discorreu sobre a importância da matéria em discussão, ressaltando que regulamentará as formas de como será permitido andar com cães de médio, grande e gigante porte nas vias do município e permissão para entrada de cães guias em estabelecimentos. O vereador João Nunes parabenizou o nobre colega pelo Projeto de Lei, e ressaltou ser justo a aplicação dessa Lei tanto em relação a segurança como higienização das vias. A matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. E não havendo matéria a ser deliberado na ORDEM DO DIA, a presidência deu início as EXPLICAÇÕES PESSOAIS: pronunciando se por inscrição cujo discurso encontra-se gravado nos arquivos áudio visuais da Secretaria da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará; pronunciando – se pela ordem os seguintes Vereadores: E não havendo inscrito para as explicações pessoais e nem nada mais a ser deliberado, o Presidente encerrou a sessão e convocou a todos os vereadores para a Sessão Ordinária a ser realizada dia 13 de outubro de 2020, terça-feira, as 18h00hs. E esta ata após lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa diretora da sessão vigente.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRESIDENTE DA MESA

1º VICE – PRESIDENTE DA MESA

2º VICE – PRESIDENTE DA MESA

1º SECRETÁRIO (A) DA MESA

2º SECRETÁRIO (A) DA MESA